



15-05-1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco s/n

29712 MARILÂNDIA - ES

LEI Nº 015 DE 24 DE OUTUBRO DE 1983.-

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA PARA O EXERCÍCIO DE 1984.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 1984, discriminado pelos anexos que integram esta Lei, estima a Receita em ..... Cr\$ 311.688.295,00 (trezentos e onze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E POR FONTES</u>		Cr\$ 1,00
<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>FUNTE</u>	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>
RECEITAS CORRENTES		234.559.271
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	24.250.000	
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.900.000	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	207.809.271	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	<u>600.000</u>	
RECEITA DE CAPITAL		77.109.024
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000.000	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	<u>47.109.024</u>	
TOTAL .....		311.668.295



15-05-1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco s/n  
29712 MARILÂNDIA - ES

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos, partes integrantes desta Lei, que apresenta a sua composição de acordo com o decreto 1865 de 15 de Junho de 1981.

<u>DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E ELEMENTO</u>			<u>Cr\$ 1,00</u>
<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
DESPESAS CORRENTES		<u>134.487.460</u>	
DESPESAS DE CUSTEIO		129.562.460	
PESSOAL	51.584.000		
OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	8.800.000		
MATERIAL DE CONSUMO	41.572.565		
SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	26.257.895		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<u>4.925.000</u>	
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	800.000		
TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	4.125.000		
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			
PASEP	1.348.000		
DESPESAS DE CAPITAL		<u>177.180.835</u>	
INVESTIMENTOS		177.180.835	
OBRAS E INSTALAÇÕES	57.701.434		
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	119.479.401		
TOTAL .....			311.668.295



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco s/n

29712 MARILÂNDIA - E S

15-05-1980

## DESPESA POR ÓRGÃO

Cr\$ 1,00

<u>ÓRGÃO</u>	<u>VALOR</u>
0100 - CÂMARA MUNICIPAL	12.600.000
0200 - GABINETE DO PREFEITO	22.300.000
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	28.025.221
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	12.943.746
0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVI- ÇOS URBANOS	168.019.328
0600 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE EDUCAÇÃO E CULTURA	<u>67.780,000</u>
TOTAL:.....	311.668.295

Artigo 4º - O Chefe do Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada para este exercício (artigo 67 da Constituição Federal).

Artigo 5º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, mediante utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas diversas dotações, utilizando como recurso as disponibilidades nos parágrafos do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao afetivo comportamento da Receita, podendo abrir através de decreto, créditos suplementares, sempre que necessário e se houver o comprovado excesso de arrecadação.



15-05-1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco s/n

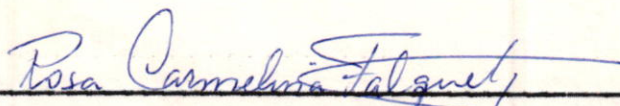
29712 MARILÂNDIA - E S

Artigo 7º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, 24 de Outubro de 1983.

  
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal ' de Marilândia, em 24 de Outubro de 1983.

  
Chefe do Departamento de Administração

A Presente Lei foi afixa da neste Cartório, para' Publicação nesta data. ' Em, 24 de Outubro de ... 1983.

